

#### ESCOLA CANADENSE DE NATAL LTDA

AV. Xavier da Silveira; 1784, Tirol, Natal/RN CNPJ: 10.396,004/0001-94 Contatos: (84) 3211 - 1364 / 2010 - 9791 www.maplebear.com.br



#### 2021 - TERMO ADITIVO PARENTESCO 25%

Nome completo da beneficiária CECÍLIA CÂMARA FONTES	Matrícula 20180011	RG da be (Não inf	neficiária ormado)	CPF da beneficiária
Turma  1 - Educação Infantil / 04 - JUNIOR KINDERGARTEN / 2021 / JUNI	IOR KINDERGARTEN 01	Data de nasciment 11/04/2016	o F	Pasta Nº
Contratante (responsável financeiro) MARIANNE TRINDADE CÂMARA (Mãe)	E-mail do contratante mariannetrindade@gmail.	•	do contratante 594-45	RG do contratante 001878183
Celular do responsável financeiro 84 99412-6997				
Endereço da beneficiária RUA ANIBAL CORREIA 300			COND. RES	RAVISSANT AP1102
Bairro CANDELARIA	Cidade NATAL		UF RN	CEP 59064340

# TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

São partes no presente instrumento.

A ESCOLA CANADENSE DE NATAL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.396.004/0001-94, situada na Avenida Xavier da Silveira, nº 1784, Tirol em Natal, Rio Grande do Norte, neste ato representada na forma de seus Atos Constitutivos, doravante denominada CONTRATADA, e o responsável financeiro, em beneficio do aluno, ambos já qualificados acima, doravante denominado CONTRATANTE,

### Considerando que

- (i) as Partes supra identificadas celebram Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para o Período Letivo de 2021;
- (ii) as Partes tem interesse em realizar alguns ajustes no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para o Periodo Letivo de 2021;

Resolvem as Partes, em comum acordo, celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições.

# 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a redação da Cláusula 5ª do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para o Periodo Letivo de 2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Clausula 5ª - Omissis

Parágrafo 1°. Ao CONTRATANTE que realizar, <u>até 01 de Novembro de 2020</u>, a renovação da matricula de aluno que tenha ingressado na CONTRATADA até o ano de 2015, será concedido, um desconto de 25% (vinte e cinco por cento), para cada <u>aluno-irmão</u> que pague uma anuidade integral, sem que este ato implique obrigações ou alteração da anuidade prevista neste instrumento.

# 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Permanecem válidas, inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato de



4. Primeira Testemunha: ELISANGELA XAVIER DE CARVALHO Hash: 0000e519fcc8aac9f4876a5aa763fc6ab52007345361d4c541e73a69a6101552, em 2/9/2020 às 09

pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitarem. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as Partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos, o qual obriga as Partes e seus cessionários ou sucessores a qualquer titulo.